CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

DRA. TRÍCIA BARRETO · VEREADORA ·

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º /2024

Vereadora Dra Trícia Barreto - MDB

Moção de Repúdio à decisão da ANVISA de suspender a manipulação, propaganda, comercialização e utilização de Terapia Hormonal por implantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

A vereadora que abaixo subscreve, requer, nos termos do art. 137 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja enviada Moção de Repúdio à ANVISA em virtude da decisão da suspenção de manipulação, propaganda, comercialização e utilização de Terapia Hormonal por implantes.

Sala da Sessões, 22 de outubro de 2024.

Lisieux José Borges
Vereador

Dra. Trícia Barreto
MDB

Alex Martins
Vereador - PP

Seliane da SOS
Vereadora - Líder MDB

Dominguinhos do Cedro
Vereador

Afonso do Industrial
Vereador - AVANTE

WEDERSON LOPES
VEREADOR - UNIÃO BRASIL

Cleiton Hilário
VEREADOR - REPUBLICANOS

Thaís Souza
Vereadora

Vereador
Frederico Godoy
AGIR

Edimilson Mercado Serve Bem
Vereador PV

EDIMILSON

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, S/N, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP.: 75110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

No dia 18 de outubro de 2024 a ANVISA publicou a Resolução 3.915/2024 suspendendo a manipulação, propaganda, comercialização e utilização da Terapia Hormonal por implantes.

Essa medida representa um retrocesso na saúde e no bem-estar de milhares de pessoas que dependem desse método para tratamento.

Os implantes hormonais são uma alternativa segura e eficaz para o controle de condições como transtornos hormonais, contracepção e terapia de reposição hormonal. A proibição não apenas limita o acesso a tratamentos que melhoram a qualidade de vida, mas também ignora o direito à escolha informada sobre a saúde pessoal.

Além disso, a decisão da ANVISA carece de embasamento científico e desconsidera a opinião de profissionais de saúde que reconhecem os benefícios dessa forma de tratamento. É fundamental que as políticas de saúde sejam pautadas em evidências e na experiência de quem lida diretamente com esses pacientes.

A Resolução 3.915/2024 não está levando em consideração os trabalhos científicos sobre o tema, inclusive o mais recente, com mais de um milhão de mulheres acompanhadas.

É de suma importância que seja feita uma revisão imediata dessa decisão e a promoção de um diálogo aberto entre as autoridades de saúde, profissionais da área e a sociedade. A saúde deve ser um direito acessível a todos e a escolha do tratamento é uma questão que deve ser respeitada.

Sala da Sessões, 22 de outubro de 2024.

Dra. Trícia Barreto
MDB